



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL
Estado de São Paulo

Fls. _____

Prefeito Municipal

=LEI Nº 1614 DE 27 DE MARÇO DE 2020=

“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BURITIZAL A CELEBRAR CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE USO COM A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IGARAPAVA, NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

AGLIBERTO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Buritizal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei do Legislativo:

Art. 1º) - Fica autorizado o Município de Buritizal a celebrar contrato administrativo de concessão de uso de equipamentos hospitalares com a Santa Casa de Misericórdia de Igarapava, os quais serão utilizados no combate à pandemia do COVID-19.

Art. 2º) - Os equipamentos hospitalares serão elencados pela Santa Casa de Misericórdia de Igarapava, limitados ao **valor de até R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)**, os quais serão adquiridos pelo Município de Buritizal e posteriormente cedidos mediante contrato administrativo ao respectivo nosocômio.

Art. 3º) - As despesas da presente propositura correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas eventuais disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Buritizal, 27 de março de 2020.


AGLIBERTO GONÇALVES
Prefeito Municipal

REGISTRADO: Publicado e arquivado na forma da lei.
Buritizal, data supra.